



LEI ORDINÁRIA Nº 759

de 03 de fevereiro de 2010

"Autoriza firmar convênio com a UNDIME/MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - UNDIME/MS, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 03 de Fevereiro de 2010.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 759/2010 - 03 de fevereiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em